



"b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2676672** e o código CRC **7BC96F13**.

20.0.000098053-7

## 6. GESTÃO DE CONTRATOS

### 6.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ATO/ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1000497/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21.0.000051919-4

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

**CNPJ/CONTRATANTE:** 06.981.344/0001-05

**EMPRESA/CONTRATADA:** EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**CNPJ/CONTRATADA:** 06.840.748/0001-89

**OBJETO/RESUMO:** As PARTES, por seus representantes legais, acordam em firmar o presente ADITIVO ao Contrato supracitado, para alterar determinadas condições comerciais e/ou técnicas do Contrato e ratificar as demais condições comerciais e/ou técnicas do Contrato. Desse modo, as PARTES decidem substituir as condições específicas do contrato pelas definidas por este aditivo, sem prejuízo das condições não alteradas ou citadas neste aditivo, incluindo a vigência do contato. Essas condições passam a vigorar de acordo com o item G deste aditivo.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Indeterminado.

**VALOR:** O valor mensal estimado para o Contrato CUSD/CCER 1000497/2020 permanece o mesmo apresentado na Informação Nº 1143/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2136586 - R\$ 3.998,92), visto que o aditamento em tela visa apenas alteração da redação da cláusula de vigência", portanto, compatibilizando com o empenho já existente, conforme Despacho Nº 65266/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC (2657052).

**DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2021

**ASSINATURAS:**

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira

Documento assinado eletronicamente por Samuel de Alencar Bezerra

Documento assinado eletronicamente por Carlos Eduardo de Carvalho e Souza

### 6.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ATO/ESPÉCIE:** OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 035/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21.0.000035917-0

**CONTRATANTE:** CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

**CNPJ/CONTRATANTE:** 07.240.515/0001-08

**EMPRESA/CONTRATADA:** BELAZARTE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA.

**CNPJ/CONTRATADA:** 07.204.255/0001-15

**OBJETO/RESUMO:** O presente aditivo tem por objeto a **REACTUAÇÃO dos preços do Contrato n. 035/2018**, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato n. 035/2018;

**REACTUAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica reactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão - de - obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000036/2021. **O valor mensal, após reactuado, para o posto de Motorista de Veículos Leves é de R\$ 3.425,93** (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos) **a partir de 01/01/2021**, conforme planilha de reactuação doc. SEI n. 2598275. **O valor mensal do contrato, após reactuado, é de R\$ 34.259,30** (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) **a partir de 01/01/2021, sendo alocado integralmente no 1º Grau. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos que as motivam.**

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor a ser adicionado ao contrato, para cobrir as despesas decorrentes da reactuação, é de R\$ 23.718,40 (vinte e três mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos), sendo: R\$ 19.738,80 (nove mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) correspondente à reactuação relativa ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021. R\$ 3.979,60 (três mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) correspondente à reactuação relativa ao período de 01/01/2022 a 14/03/2022. O impacto financeiro será alocado integralmente no 1º Grau.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos da Unidade Gestora Corregedoria Geral de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

Natureza de Despesa:	<b>339037 -Locação de Mão Terceirizada</b>
Unidade orçamentária:	040103
Fonte:	0118
Programa orçamentário:	02.061.0015.2885

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Corregedor Geral Justiça do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 9653/2021 - PJPI/CGJ/GABCOR, doc. SEI n. 2696914, e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, nos artigos 44, 45, 47 e 48 do Decreto Estadual n. 14.483 de 26/05/2011, nos artigos 53, 54, 55, 57 e 58 da Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000036/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2021

**ASSINATURAS:**

Documento assinado eletronicamente por Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por Cleide Maria Carvalho de Saboia.

### 6.3. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ATO/ESPÉCIE:** SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 098/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21.0.000035614-7



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9220 Disponibilização: Terça-feira, 21 de Setembro de 2021 Publicação: Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

**CNPJ/CONTRATANTE:** 06.981.344/0001-05

**EMPRESA/CONTRATADA:** BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME

**CNPJ/CONTRATADA:** 07.204.255/0001-15

**OBJETO/RESUMO:** O presente aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato n. 098/2018, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato n. 098/2018.

**REPACTUAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão - de - obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000036/2021. **O valor mensal, após repactuado, para o posto de Copeiro é de R\$ 2.875,88** (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) **a partir de 01/01/2021, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 2602917; O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R\$ 25.882,92** (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) **a partir do mês de janeiro/2021, sendo absorvido no 1º e no 2º Grau. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos** que as motivam.

**ALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor a ser adicionado ao contrato, para cobrir as despesas decorrentes da repactuação é de **R\$ 21.327,56** (vinte e um mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos). **O impacto financeiro será absorvido no 1º e no 2º Grau, da seguinte forma: As despesas para o 1º Grau para o exercício de 2021 é de R\$ 7.732,80** (sete mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); **As despesas para o 2º Grau para o exercício de 2021 é de R\$ 6.186,24** (seis mil cento e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos); **As despesas para o 1º Grau relativo ao período de 01/01/2022 a 13/07/2022 é de R\$ 4.115,85** (quatro mil cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos); **As despesas para o 2º Grau relativo ao período de 01/01/2022 a 13/07/2022 é de R\$ 3.292,67** (três mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos);

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2018	
Período: Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	01/01/2021 a 31/12/2021 040101 - Tribunal de Justiça 339037 - Locação de mão de obra 100 - Recursos do Tesouro Estadual
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 9602/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 2693444, e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, art. 65, inciso II, alínea "d" e §5º da Lei 8.666/93, na Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000036/2021 e no Decreto Municipal n. 119.414/2020.

**GARANTIA:** A CONTRATADA deverá, conforme o disposto no artigo 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA NONA do Contrato n. 098/2018, especialmente o item 9.6., ajustar a garantia à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2021

**ASSINATURAS:**

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente

Documento assinado eletronicamente por Cleide Maria Carvalho de Saboia.

## 6.4. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ATO/ESPÉCIE:** SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 097/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21.0.000035606-6

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

**CNPJ/CONTRATANTE:** 06.981.344/0001-05

**EMPRESA/CONTRATADA:** BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME

**CNPJ/CONTRATADA:** 07.204.255/0001-15

**OBJETO/RESUMO:** O presente aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato n. 097/2018, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato n. 097/2018.

**REPACTUAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão - de - obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000036/2021. **O valor mensal, após repactuado, para o posto de Garçom é de R\$ 2.900,10** (dois mil e novecentos reais e dez centavos) **a partir de 01/01/2021, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 2604342. O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R\$ 5.800,20** (cinco mil e oitocentos reais e vinte centavos) **a partir do mês de janeiro/2021, sendo absorvido integralmente no 2º Grau. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos** que as motivam.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor a ser adicionado ao contrato, para cobrir as despesas decorrentes da repactuação é de **R\$ 4.898,69** (quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos). **O impacto financeiro será integralmente do 2º Grau, da seguinte forma: As despesas para o 2º Grau para o exercício de 2021 é de R\$ 3.197,04** (três mil cento e noventa e sete reais e quatro centavos); **As despesas para o 2º Grau relativo ao período de 01/01/2022 a 13/07/2022 é de R\$ 1.701,65** (um mil setecentos e um reais e sessenta e cinco centavos);

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

7º termo aditivo ao contrato nº 97/2018	
Período: Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	01/01/2021 a 31/12/2021 040101 - Tribunal de Justiça 339037 - Locação de mão de obra 100 - Recursos do Tesouro Estadual